

44ª ZONA ELEITORAL - CAMPO GRANDE**EDITAIS****EDITAL N.º 010/2014 - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Doutora Cíntia Xavier Letteriello Medeiros, MM. Juíza Eleitoral, desta 44ª Zona Eleitoral de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, em especial à OAB e aos representantes dos partidos políticos, que, no dia 25 de julho do corrente ano, com início às 14:00 horas, na sede do Cartório de 44ª Zona Eleitoral de Campo Grande - MS, com sede na rua Delegado José Alfredo Hardman, n. 180, Jardim Veraneio, nesta capital, será realizada audiência pública para nomeação dos membros componentes das mesas receptoras de votos das seções eleitorais da 44ª Zona Eleitoral de Campo Grande - MS, para as Eleições de 2014, que realizar-se-ão nos dias 05 de outubro de 2014 (1º turno) e 26 de outubro de 2014 (2º turno), se houver, nos termos do art. 35, XIV e 120 do Código Eleitoral e da Resolução TSE N. 23.399/2013.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza publicar o presente Edital, que vai afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze (15) dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

Eu, Wilson de Alencar Borba, Chefe de Cartório, lavrei e subscrevi.

CÍNTIA XAVIER LETTERIELLO MEDEIROS

Juíza Eleitoral

46ª ZONA ELEITORAL - SETE QUEDAS**EDITAIS****EDITAL N.º 35/2014 - DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS**

A Exma. Sra. Dra. MELYNIA MACHADO MESCOUTO FIALHO, Juíza em substituição legal da 46ª Zona Eleitoral, SETE QUEDAS/MS, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 135 do Código Eleitoral (Lei Federal n.º 4.737/65), foram designados por este Juízo Eleitoral, os locais abaixo discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 46ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2014 primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 91847 – PARANHOS

Local de Votação: 1031 - EE SANTIAGO BENITES

Endereço: R. JOÃO PONCE DE ARRUDA, SN CENTRO

Seções: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 66, 69.

Local de Votação: 1066 - ESCOLA MITSURO SAITO

Endereço: AV. MARECHAL DUTRA, 340 CENTRO

Seções: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 62, 67, 68.

Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL PÓLO SÃO JOSÉ

Endereço: ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ DO JATOBÁ ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ DO JATOBÁ

Seções: 63, 64, 65, 70*.

Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL TAQUAPIRI

Endereço: ESTRADA PARA SETE QUEDAS ZONA RURAL

Seções: 2.

Município: 98132 - SETE QUEDAS

Local de Votação: 1023 - COLÉGIO GUIMARÃES ROSA

Endereço: R. 15 DE NOVEMBRO, 240 CENTRO

Seções: 27, 28, 31, 32, 35, 37, 38, 40, 42.

Local de Votação: 1066 - COLÉGIO 13 DE MAIO

Endereço: R. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 400 CENTRO

Seções: 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 60, 61.

Local de Votação: 1015 - COLÉGIO 4 DE ABRIL

Endereço: R. ÉRICO VERÍSSIMO, 1.380 CENTRO

Seções: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.

Local de Votação: 1074 - VILA CARIOCA

Endereço: ESTRADA INTERNACIONAL - KM 50 ZONA RURAL

Seções: 52.

Local de Votação: 1082 - VILA MIGUEL

Endereço: ESTRADA INTERNACIONAL - KM 25 ZONA RURAL

Seções: 55.

Local de Votação: 1090 - VILA SANTA LUZIA

Endereço: ESTRADA INTERNACIONAL - KM 13 ZONA RURAL

Seções: 58

(*) Seção agregada

(**) Seção alocada provisoriamente

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 46ª Zona Eleitoral, SETE QUEDAS/MS, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local público de costume. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 46ª Zona, aos 14/07/2014.

Eu MELLYNA MACHADO MESCOUTO FIALHO, Juíza em substituição legal da 46ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assinar.

MELLYNA MACHADO MESCOUTO FIALHO

Juíza da 46ª Zona Eleitoral

54ª ZONA ELEITORAL - CAMPO GRANDE

SENTENÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 53-83. 2014.6.12.0054

JUIZ ELEITORAL: LUIZ ANTÔNIO CAVASSA DE ALMEIDA

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT DO MUNICÍPIO DE TRENOS/MS

Finalidade: Intimação da parte da r. sentença de f. 54 dos autos em epígrafe:

“O diretório municipal do PDT – Partido Democrático Trabalhista do Município de Terenos, neste Estado, apresentou as contas em relação às atividades financeiras do ano de 2013.

Publicado edital, comprovado por certidão atestando que transcorreu o prazo sem que houvesse manifestação (f. 46).

Foi apresentado relatório conclusivo (f. 48/49).

A representante do Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aprovação das contas (f. 52/53).

Decido.

Examinando os autos, verifica-se que o requerente apresentou as contas relativas ao exercício financeiro do ano de 2013 dentro do prazo previsto no artigo 13 da Resolução TSE N.º 21.841/2004.

Insta considerar também que fluiu o prazo estabelecido no edital sem impugnação.

Destarte, em razão dos argumentos expostos, acompanhando parecer da representante do Ministério Público Eleitoral, aprovo as contas prestadas pelo Partido Democrático Trabalhista do Município de Terenos-MS relativas ao exercício financeiro do ano de 2013.

Oportunamente, arquivem-se. P.R.I.C.

Campo Grande, 17 de julho de 2014.”

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 57-23. 2014.6.12.0054

JUIZ ELEITORAL: LUIZ ANTÔNIO CAVASSA DE ALMEIDA

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB DO MUNICÍPIO DE TRENOS/MS

Finalidade: Intimação da parte da r. sentença de f. 50 dos autos em epígrafe:

“O diretório municipal do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira do Município de Terenos, neste Estado, apresentou as contas em relação às atividades financeiras do ano de 2013.

Publicado edital, comprovado por certidão atestando que transcorreu o prazo sem que houvesse manifestação (f. 37).

Foi apresentado relatório conclusivo (f. 44/45).

O representante do Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aprovação das contas (f. 48/49).

Decido.

Examinando os autos, verifica-se que o requerente apresentou as contas relativas ao exercício financeiro do ano de 2013 dentro do prazo previsto no artigo 13 da Resolução TSE N.º 21.841/2004.

Insta considerar também que fluiu o prazo estabelecido no edital sem impugnação.

Destarte, em razão dos argumentos expostos, acompanhando parecer da representante do Ministério Público Eleitoral, aprovo as contas prestadas pelo Partido da Social Democracia Brasileira do Município de Terenos - MS relativas ao exercício financeiro do ano de 2013.